

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 640/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

OBJETO: Aquisição de kit fechamento de cabina e climatização para o trator agrícola **NEW HOLLAND 2013/2013 - NH7630**, em estrita conformidade com o Termo de Referencia.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: <u>DIA 01/09/2022 ÀS 14 HORAS</u>
 O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preço.
- HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: <u>DIA 01/09/2022 ÀS 14 HORAS</u>.
 O credenciamento realizar-se pela pregoeira ou membro da equipe de apoio.

INÍCIO DO CERTAME: DIA 01/09/2022 ÀS 14 HORAS.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- SÍTIO PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.prefeituradecambui.mg.gov.br
- **ESCLARECIMENTOS:** através do endereço eletrônico (E-MAIL): licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br, FAC-SÍMILE (35) 3431-6249 e TELEFONE (35) 34131-1167, nos termos do *item 1* do *Título IV* do edital.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 640/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

ÍNDICE

PREÂMBULO	
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II - OBJETO	3
III – ÁREA SOLICITANTE	4
IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
VI – CREDENCIAMENTO	5
VII - PROPOSTA DE PREÇO	5
VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO	
IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	10
X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
XI - CONDIÇÕES DA ENTREGA	13
XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	14
XIII– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
XIV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO	16
XV - PAGAMENTO	17
XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA	
ANEXO II - MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO	23
ANEXO III - DECLARAÇÃO INCISO V DA LEI 8.666/93	25
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO	
ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME/EPP	32

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro www.prefeituradecambui.mg.gov.br 37.600-000 – Cambuí-MG

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Cambuí, com endereço à Praça Coronel Justiniano, 164, Centro,

Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 18.675.975/0001-85, torna pública a abertura do

Processo Licitatório Nº. 640/2022, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço,

regido pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal Nº 093/2006 e

subsidiariamente pela Lei Federal N^o 8.666/93 de 21/6/93 e demais condições fixadas neste

instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de

Cambuí, sito à Rua João Moreira Salles Nº. 32 (subsolo) – Centro – Cambuí - MG.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Sra. Adriana Cristina Moura e integrarão a equipe

de apoio os servidores da Prefeitura Municipal de Cambuí, Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue, Sr.

Marcos Yuji Motooka, Sr. Adilson Pereira da Silva e Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, todos

regularmente nomeados através da Portaria Nº. 043/2022.

II - OBJETO

1 - Aquisição kit fechamento de cabina e climatização para o trator agrícola NEW HOLLAND

2013/2013 - NH7630, em estrita conformidade com a especificação constante no Termo de

Referencia - Anexo I.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

• Termo de referência (Anexo I);

• Modelo de planilha de preços (Anexo II)

• Declaração do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 (Anexo III);

Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV);



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

- Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo V);
- Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo VI);

III – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 1 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na *internet*, no sítio deste Órgão Públicos, no endereço <u>www.prefeituradecambui.mg.gov.br</u> e, também poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar, no horário de 8 às 16 horas, ao custo da taxa de expediente, referente às cópias reprográficas.
 - 1.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sítios www.prefeituradecambui.mg.gov.br, e em jornais de circulação local, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br e do telefone (35) 3431-1167.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme Título VI.
- 2 Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 2.1 suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
 - 2.2 em consórcio;

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

- 2.3 com falência declarada ou em recuperação judicial (ou extrajudicial) pendente de deferimento ou indeferida;
- 2.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - CREDENCIAMENTO

- 1 O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí no <u>DIA</u> 01/09/2022 ENTRE AS 13:30H E ÀS 14H devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:
 - 1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);
 - 1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;
 - 1.3 Documento de identidade com foto.
 - 1.4 Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV);
 - 1.5 Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo VI), acompanhada de Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no corrente ano, somente para MEI/ME/EPP;

VII - PROPOSTA DE PREÇO

- 1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
 - a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

- **b)** a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d) preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) prazo de validade da proposta que deverá ser de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, fretes e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- h) prazo para entrega após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.
- i) Garantia de 12 (doze) meses.
- 2 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

€ CAMEU

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito

de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro

pretexto.

4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto

desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos,

encargos sociais e previdenciários.

5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada

como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a

abertura das propostas.

6 - A Marca e/ou Modelo do bem ofertado deverão ser informados, obrigatoriamente.

7 - A proposta de preço poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta de Preço -

Anexo II - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma

via, com identificação da empresa proponente, N.ºdo CNPJ, endereço e assinada pelo seu

representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

8 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

9 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na Prefeitura Municipal

de Cambuí, à Praça Coronel Justiniano Nº 164 - Centro - Cambuí - Minas Gerais, incluídos os

valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e

trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

1 - Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a

abertura e divulgação das propostas de preço recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua

aceitabilidade.

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente

credenciados para participar da etapa de lances.

3 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço por item.

4 - As proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, e às licitantes com

propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3

(três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores

propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e

sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta,

conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal N° 10.520/02.

5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às

penalidades constantes no item XVI deste edital.

6 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo

critério de menor preço unitário.

7 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira

classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante

que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na

própria sessão.

9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente

vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

10 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a

pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada

vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

11 — Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e

que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-

se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

12 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital,

a proposta será desclassificada.

13 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta

específica, prevalecerão as da proposta.

14 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

15 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira,

implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço

apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de

menor preço e o valor estimado para a contratação.

IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que observadas as

especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação

pertinente.

2- Será desclassificada a proposta que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

- 2.2 apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.3 não cumpra os prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
- 2.4 não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.
- 3 Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.
- 4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 5 A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - Dentro do envelope Nº 02 – Habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTO H.1: ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

DOCUMENTO H.2: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DOCUMENTO H.3: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

DOCUMENTO H.4: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

DOCUMENTO H.5: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:

FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.

FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.

DOCUMENTO H.6: CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

DOCUMENTO H.7: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

DOCUMENTO H.8: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal. Em conformidade com o modelo constante no ANEXO I

DOCUMENTO H.9: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas a rigor da Lei Federal Nº. 12.440/11.

2- Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

2.1.1 As licitantes que se declararem microempresas ou

empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar

123/2006, juntamente com a documentação relativa à

habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo V, não

poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos

documentos fiscais apresentados.

2.1.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das

microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o

prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá

ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do

certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura

Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais

certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde

que observado o item anterior.

2.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto

no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das

sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de

1993, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Cambuí

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,

para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de

cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda,

por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não

serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas

por parte do pregoeira.

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

XI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1 Caberá a Prefeitura Municipal de Cambuí:
 - 1.1- Supervisionar a retira e entrega do trator que receberá a cabina e demais acessórios por intermédio do Departamento Municipal de Transportes.
 - 1.2- Sustar o recebimento da cabina e demais acessórios se a mesma não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
 - 1.3- Solicitar a substituição da cabina e acessórios se, no período de 30 (trinta) dias a contar da entrega definitiva, apresentar defeitos sistemáticos de funcionamento, devidamente comprovados, pela constante necessidade de manutenção corretiva;
- 2 Caberá ao licitante vencedor:
 - 2.1 responsabilizar-se pela retirada e entrega do trator para montagem da cabina e demais acessórios, objeto deste certame, na Prefeitura Municipal de Cambuí, à Praça Coronel Justiniano Nº 164, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar as pessoas ou bens;
 - 2.2- substituir da cabina e acessórios entregue, sem qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Cambuí, por outro com as mesmas características, se, no período de 30 (trinta) dias a contar da entrega definitiva apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, pela constante necessidade de manutenção corretiva;
 - 2.2.1 apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à reparação;

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

3 – O equipamento deverá ser recebido <u>provisoriamente</u> na efetiva entrega na Secretaria Municipal solicitante, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações

constantes do Anexo I; e definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a

verificação da qualidade do equipamento e conseqüente aceitação e emissão do "Termo de

Aceitação" pelo setor responsável, desta Prefeitura.

4 - O licitante deverá apresentar declaração de garantia, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses,

contado a partir da data de recebimento, sem limite de horas.

XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no

prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cambuí, devendo ser protocolizadas na Procuradoria Geral da

Prefeitura de Cambuí, à Praça Coronel Justiniano Nº 164 - Centro, Cambuí, Minas Gerais.

2 - Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da

Pregoeira deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia

seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de

dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob

pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cambuí, aos cuidados da

Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 2 deste título;

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

b) ser dirigido ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cambuí, nos casos de anulação

ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da

Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão

social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou

credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) ser protocolizado na Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Cambuí, à Praça Coronel

Justiniano Nº 164 - Centro, Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000.

4 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e

cidadãos interessados, no site desta Prefeitura.

6 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

7 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal,

e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

8 - A Prefeitura Municipal de Cambuí não se responsabilizará por memoriais de recursos e

impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da

Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo

legal.

XIII- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor,

competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

2 - Impetrado recurso, depois de decidido, a Pregoeira divulgará a decisão, por publicação em jornal de circulação local e no sítio desta Prefeitura, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XIV - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 1 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor do artigo 73,II,b, da Lei Federal 8.666/93 e em atenção a todas exigências editalícias.
- 2 O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal solicitante, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 2.1 O prazo de entrega deverá ser de no máximo: <u>60 (sessenta) dias</u>, a contar da Ordem de Fornecimento, devendo o equipamento ser entregue na sede da Prefeitura, sito a Praça Coronel Justiniano N°. 164 Centro Cambuí MG.
- 3 A Prefeitura Municipal de Cambuí reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24. inciso XI, da Lei Federal $n^{\frac{0}{2}}$ 8.666/93.
 - 3.1 No caso de não condizerem com o objeto licitado, de defeitos ou imperfeições no equipamento, a mesma será recusada, cabendo à contratada substituí-los, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura.

XV - PAGAMENTO

1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelo Ordenador de Despesa, sob o Nº. 1545100133.017 Aquisição veículos máquinas equipamentos 449052 Equipamento e material permanente.

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

- 2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Cambuí, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da entrega e condicionado ao seu recebimento definitivo.
 - 2.1 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;
 - 2.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento somente será efetuado após a aprovação e liberação de recursos financeiros do convênio, não cabendo a contratada nenhum tipo de indenização ou correção monetária por eventuais atrasos no repasse.

XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
 - 2.1 0.3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor do saldo contratual;



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

- 2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;
- 2.3-20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
- 3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Cambuí, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.
- 4 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 1.1 Anexo I Termo de referencia;
 - 1.2 Anexo II Modelo de planilha/proposta de preço;
 - 1.3 Anexo III Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93;
 - 1.4 Anexo IV Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
 - 1.5 Anexo V Minuta do contrato.
 - 1.6 Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo VI);
- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou

AT SAME

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis

e penais cabíveis.

3 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são

complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se

omita em outro será considerado especificado e válido.

4 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o

certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na

documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a

lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei

Federal 8.666/93.

4.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser

apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível,

ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

4.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a

inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

5 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e

condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que

disciplinam a matéria.

6 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura

Municipal de Cambuí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de

fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante

ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da

licitação.

© ANNU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

7 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8 - As decisões tomadas pela Prefeitura Municipal de Cambuí e da Pregoeira serão publicadas em jornal de circulação local e, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no sítio www.prefeituradecambui.mg.gov.br.

9 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Cambuí, 03 de agosto de 2022.

Sra. Adriana Cristina Moura Pregoeira

Sr. Adilson Pereira da Silva Equipe de Apoio

Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue Equipe de apoio

Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro Equipe de apoio

Sr. Marcos Yuji Motooka Equipe de apoio De Acordo:

LEANDRO FABRICIO DA ROSA Controle Interno

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 640/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

I - OBJETO: Aquisição de um kit fechamento cabine e climatização para o trator agrícola NEW
 HOLLAND 2013/2013 - NH7630 a fim da realização de serviços de manutenção das estradas rurais e urbanas.

II - Justificativa: A presente contratação destina-se reduzir os efeitos da grande quantidade de poeira e diversas partículas sólidas produzidas no serviço de roçada. O kit fechamento de cabine visa mitigar a propagação das partículas. Sobretudo, preservar a segurança e integridade do operador da máquina.

III - Descrição detalhada e quantidades

ITENS	Unidade	Especificações	Ficha
1	Kit fechamento de cabine com climatização.	Estrutura em aço, vedação, portas estruturadas em aço, janelas, vidros temperados de 6mm verdes, para brisas, conjunto limpador de para brisas, esguicho de água para o para brisas, pintura no kit em "poliuretano", vidro traseiro e para brisas com semi blindagem, ar condicionado, alternador, forração interna da capota, retrovisor interno, iluminação interna, tapete de borracha, plataforma em aço, faróis em LED na dianteira e na traseira.	442

IV - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante dotação da ficha 442.

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço.

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

VI - FORNECIMENTO

A contratada deverá entregar os produtos em estrita conformidade com a ordem de

fornecimento e com a proposta comercial no local indicado pela Prefeitura de Cambuí e

executar o serviço no município de Cambuí-MG.

O Chefe do Departamento de Transportes fará a solicitação da licitação ao secretário

competente que a enviará ao departamento de licitação. O Dep. de Transporte supervisionará

a compra e a entrega final dos produtos ao município.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fornecimento, a CONTRATADA se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no

instrumento convocatório, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas,

na Prefeitura Municipal de Cambuí;

b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com

pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com

a CONTRATANTE, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;

c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus

empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando

da execução do objeto deste ajuste;

d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto

deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos

materiais empregados;

e) Atender às determinações regulares do representante designado pela

CONTRATANTE, bem como as da autoridade superior;



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

- f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- g) Obedecer às normas técnicas brasileiras (ABNT), ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- h) Oferecer assistência técnica no Município de Cambuí-MG.

IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no edital e no respectivo contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, em conformidade com o termo de referência e normas técnicas pertinentes, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e/ou defeito observados no cumprimento da obrigação ajustada;
- d) Emitir a devida ordem de compra para que a aquisição pretendida.

José Benedito da Costa Filho

Secretário de Obras

Cícero José de Souza

Departamento de transportes



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 640/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

Razão Social:			
CNPJ:			
Telefone: ()	Fax: ()_		
Banco:Ag	ência:	Conta Corrente:	
Dados do preposto	autorizado a firr	nar o contrato de fornec	imento:
Nome Completo:			
		Estado Civil:	
Nacionalidade:	Profis	ssão:	
Instrumento que lhe	outorga poderes:	() Contrato Social	() Procuração.

Item	Descrição	Quant.	Marca/ Modelo	Valor (R\$)
01	Kit fechamento de cabine com climatização Especificação Estrutura em aço, vedação, portas estruturadas em aço, janelas, vidros			
	temperados de 6mm verdes, para brisas, conjunto limpador de para brisas, esguicho de água para o para brisas, pintura no kit em "poliuretano", vidro traseiro e para brisas com semi blindagem, ar condicionado, alternador, forração interna da capota, retrovisor interno, iluminação interna, tapete de borracha, plataforma em aço, faróis em LED na dianteira e na traseira.			



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

Declaro que no preço cotado estão inclusos custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como lucro.

Garantia de 12 (doze) meses.	
Prazo para atender OF: dias	Validade da Proposta: dias
Cambuí, de de 2022.	
Representante Legal	
Sr.(a)	
CPF:	
RG:	Carimbo do CNPJ



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

ANEXO III – Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93

Empregador Pessoa Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL						
			, :	nscrito	no	CNPJ nº
, r						
nºe						
fins do disposto no inciso V do a	art. 27 da Lei nº8	8.666, de 21	de junho de	: 1993, a	acrescio	do pela Lei
nº9.854, de 27 de outubro de 199	99, que não emp	rega menor	de dezoito a	nos em	traball	10 noturno
perigoso ou insalubre e não empre	ega menor de dez	zesseis anos	S.			
Ressalva: e	mprega menor, a	nartir de a	uatorze anos.	na cond	licão de	e aprendiz
().	mpr eg u mener, u	purin de q		na cona	nyuo u	, aprenaiz
(data)						
(representante legal)						

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 640/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

A empresa				, inscri	ta no	CNPJ
sob o Nº		, através de seu	(sua) rep	resentante	legal	l Sr. (a)
	, de	clara sob as penas da lei	, que até a	a presente	data	inexiste
fato superveniente in	npeditivo para sua ha	bilitação no processo lic	citatório o	em epígra	fe e	que esta
ciente da obrigator	edade em declarar o	ocorrências posteriores.	Declara	também	que	cumpre
plenamente todos os	requisitos para habilita	ıção.				
Por ser verda	de firmo o presente.					
	Nome:					
	CPF:					
	RG:					



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

MINUTA DE CONTRATO Nº. /2022

Termo de Contr	rato que entre si celebram a P	REFEITURA M	UNICIPAL 1	DE CAMBUÍ e
a empresa		_·		
	RA MUNICIPAL DE CAM	•	,	
Centro, na cidade de C	ambuí, Estado de Minas Gera	is, inscrita no CN	PJ sob o nº 18	8.675.975/0001-
85, neste ato representa	ida pelo Prefeito Municipal Sr	. Tales Tadeu Tav	ares, doravan	te denominada
simplesmente	CONTRATANTE,	e	a	empresa
		, sediada na		, n°
, Cidade de	e, Estado de	, inscr	ita no CNPJ	sob nº
, ne	este ato representada pelo Sr.	(a)		, doravante
denominada simplesme	ente CONTRATADA, tem e	ntre si justo e ave	ençado, e cele	bram, por força
deste Instrumento, o pr	resente Contrato, sujeitando-se	e às normas preco	onizadas na Lo	ei 8.666/93 e no
que consta no Process	o Licitatório Nº. 640/2022,	Pregão Presenci	al N° 063/20	22, mediante as
cláusulas e condições s	eguintes:			
Cláusula Primei	ira – DO OBJETO			
O objeto do pre	sente contrato é a aquisição d	le kit fechamento	de cabina e cl	limatização para
o trator agrícola NEV	W HOLLAND 2013/2013 -	- NH7630 , em 6	estrita confor	midade com as
especificações constant	te no Termo de Referencia - A	Anexo I e Propost	a Comercial a	apresentada pela
,	nos autos do processo em epíg	•		
,	1 -1-0			
Características:				

ARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

O processo licitatório supra citado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- e) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- f) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, em conformidade com o memorial descritivo e normas técnicas pertinentes, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- g) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- h) Emitir a devida ordem de compra para que a aquisição pretendida.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a aquisição, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Fornecer o equipamento dentro das especificações técnicas exigidas, dentro do prazo previsto na proposta comercial apresentada, na Prefeitura Municipal de Cambuí;



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal envolvidos na execução do objeto do presente contrato, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;
- d) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- i) Dar garantia para o equipamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas.
- j) Entregar o equipamento com todos os acessórios, conforme legislação em vigor.

Cláusula Quarta – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A **CONTRATANTE** inspecionará cuidadosamente o equipamento adquirido, ficando a referida inspeção a cargo da Secretaria solicitante do Município de Cambuí.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

Pelo forne	cimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a
CONTRATANT	E pagará à CONTRATADA a importância global de R\$,00
() pagando a Contratada de acordo com a Proposta Comercial e o
Mapa de Julgame	nto da Comissão Permanente de Licitação do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

1. O pagamento somente será efetuado pela CONTRATANTE mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cambuí, em no máximo 07 (sete) dias a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal. O pagamento dar-se-á através de cheque nominal à CONTRATADA, observado em todos os casos o disposto neste item.



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

Cláusula Sétima – DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo a dotação orçamentária

Nº. 1545100133.017 Aquisição veículos máquinas equipamentos 449052 Equipamento e material

permanente.

Cláusula Oitava – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE

poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e

penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

a) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na

entrega do objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do

objeto não executado;

b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente

cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária,

injustificadamente, desistir do mesmo ou causar sua rescisão.

Cláusula Nona – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou

unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante Notificação à

CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII

do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura,

para vigorar por 12 (doze) meses.



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

		Fica	elei	to o Foro	da C	Comarca d	e Cambuí,	Estado de Ma	inas	s Gerais, p	ara dir	imir
as	dúvidas	oriundas	da	execução	do	presente	Contrato,	renunciando	a	qualquer	outro	por
pri	vilegiado	que seja.										

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos

dias do mês de

de 2022.

Tales Tadeu Tavares Prefeito

Contratada

TESTEMUNHAS:		
1		
2		



Estado de Minas Gerais Administração 2021/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

licitante	, cadastrad
no CNPJ sob o Nº.	, declara, sob as penas d
lei, que cumpre plenamente o	os requisitos para configuração como Mic
Empresa ou Empresa de Pequeno	o Porte, estabelecidos na Lei Complementar l
123/2006.	
,de	de 2022.
Nome da Empresa:	
Representante legal:	
Cargo:	
Assinatura:	
Identificação do declarante	
Nome:	
Crc:	